

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 6 de abril de 2023 11:40
Para: <comercial4@esblight.com.br>; <licitacao3@esblight.com.br>
Assunto: DILIGÊNCIA - PE 09/2023 - UBIRATÃ/PR

Prezados, bom dia.

Finalizado o pregão eletrônico 09/2023, sendo a empresa ESB INDÚSTRIA devidamente habilitada, verifiquei que o Termo de Referência estabelecia, apesar do edital sequer mencionar tal obrigatoriedade, a realização facultativa de visita técnica, com a apresentação de atestado de visita ou declaração de responsabilização pela não visita junto aos documentos de habilitação. Friso novamente que não havia tal previsão no instrumento convocatório, oque passou por mim despercebido no momento da verificação das condições de habilitação.

Contudo, o edital estabelecia no item 8.1 que *"A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar pelo sistema, após o encerramento da disputa, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relativos à habilitação e proposta de preços"*. Ou seja, caberia a empresa apresentar seus documentos de habilitação **somente após a disputa**.

Em face de o edital não estabelecer prazo para apresentação dos documentos de habilitação, tampouco encontrar-se alinhado ao TR nesse aspecto, entendo que a falha foi minha em não solicitar o aludido documento e não da empresa em deixar de apresentá-lo.

Sendo assim, amparado pelo princípio da economicidade e da ampliação da disputa, considerando também a **materialização do princípio do formalismo moderado sem comprometimento da disputa**, considerando, por fim, que tal declaração possui apenas cunho declaratório, solicito por gentileza que seja encaminhado via e-mail declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Pregoeiro
Tel: (44) 3543-8010

Divisão de Licitação

De: <licitacao3@esblight.com.br>
Data: quinta-feira, 6 de abril de 2023 12:05
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: 18 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA.pdf
Assunto: ***SPAM*** RES: DILIGÊNCIA - PE 09/2023 - UBIRATÁ/PR
Bom dia Sr. Pregoeiro Renan Felipe!

Realmente houve um equívoco da empresa e essa não percebeu que não envio a devida declaração, sendo que a mesma estava feita, desta forma segue em anexo a mesma.

Qualquer duvida ou solicitação estamos a disposição.

Att,



De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de abril de 2023 11:40
Para: comercial4@esblight.com.br; licitacao3@esblight.com.br
Assunto: DILIGÊNCIA - PE 09/2023 - UBIRATÁ/PR

Prezados, bom dia.

Finalizado o pregão eletrônico 09/2023, sendo a empresa ESB INDÚSTRIA devidamente habilitada, verifiquei que o Termo de Referência estabelecia, apesar do edital sequer mencionar tal obrigatoriedade, a realização facultativa de visita técnica, com a apresentação de atestado de visita ou declaração de responsabilização pela não visita junto aos documentos de habilitação. Friso novamente que não havia tal previsão no instrumento convocatório, o que passou por mim despercebido no momento da verificação das condições de habilitação.

Contudo, o edital estabelecia no item 8.1 que *"A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar pelo sistema, após o encerramento da disputa, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relativos à habilitação e proposta de preços"*. Ou seja, caberia a empresa apresentar seus documentos de habilitação **somente após a disputa**.

Em face de o edital não estabelecer prazo para apresentação dos documentos de habilitação, tampouco encontrar-se alinhado ao TR nesse aspecto, entendo que a falha foi minha em não solicitar o aludido documento e não da empresa em deixar de apresentá-lo.

Sendo assim, amparado pelo princípio da economicidade e da ampliação da disputa, considerando também a **materialização do princípio do formalismo moderado sem comprometimento da disputa**, considerando, por fim, que tal declaração possui apenas cunho declaratório, solicito por gentileza que seja encaminhado via e-mail declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria.

Atenciosamente,

Renan Felipe
Pregoeiro
Tel: (44) 3543-8010

10/04/2023

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

AO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5957/2023

A Empresa **ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP 69.075-830, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, portador da Carteira de identidade nº 1089989576 - SSP/RS e do CPF nº 007.270.550-70, DECLARA que optou pela não realização da visita técnica e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município. Declara, ainda, que não alegará posteriormente desconhecimento das condições dos locais onde os serviços serão executados, como forma de justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Manaus/AM, em 31 de março de 2023.

FERNANDO

CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital

por FERNANDO

CARBONERA:00727055070

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

FERNANDO CARBONERA

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 007.270.550-70

RG: 1089989576 - SSP/RS

MARCIO ANTONIO

ZANELLA:90824377087

Assinado de forma digital

por MARCIO ANTONIO

ZANELLA:90824377087

MARCIO ANTONIO ZANELLA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 908.243.770-87

CREA/RS 093078